



Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.

Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

RESOLUÇÃO DE MESA n.º 003/2020

Visto Jurídico em:

19/10/20

"Cria a Frente Parlamentar Municipal em Defesa do Emprego e Renda".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS **RESOLVE:**

Art.1º- Fica criada a Frente Parlamentar Municipal em Defesa do Emprego e Renda.

Art.2.º- A Frente Parlamentar tem como objetivo realizar estudos de avaliação da atual situação de desemprego, buscando métodos de geração de emprego e renda, entre eles:

I - realizar estudos e propostas para viabilização da unificação de setores de fiscalização da Prefeitura Municipal (fiscalização ambiental, fiscal, obras etc);

II – realizar estudos e propostas para agilizar o processo de concessão provisório e permanente de pequenas e médias empresas;

III- realizar estudos e propostas viabilizando a criação de novos empregos, para crescimento da economia municipal.

Art.3.º - A Frente Parlamentar será dirigida pelo Legislativo Municipal, sendo sua coordenação composta por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente e 01 Secretário e membros que serão definidos em sua primeira reunião.

§ 1.º - O Presidente, Vice-presidente e o Secretário serão escolhidos entre seus pares, a cada ano, no início da Sessão Legislativa.

§ 2.º - O Presidente do Legislativo Municipal poderá colocar a estrutura Administrativa a disposição para o funcionamento da Frente Parlamentar, no âmbito do Legislativo.

Art. 4º - A Frente Parlamentar reunir-se-á com periodicidade e no local definidos por



Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.


Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

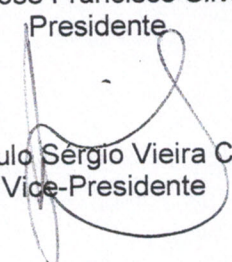
seus integrantes, sendo que suas reuniões serão sempre abertas ao público em geral.


Art. 5.º - A Frente Parlamentar funcionará pelo período de 24 meses a contar da promulgação desta Resolução, podendo ser extinta antes do prazo, por perda do objeto ou por decisão dos seus integrantes.

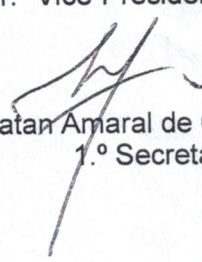
Art.6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala das sessões, em 03 de setembro de 2020.


José Francisco Silva da Silva
Presidente


Paulo Sérgio Vieira Cabral
2.º Vice-Presidente


Patrícia Ferreira da Silva
1.º Vice-Presidente


Ubiratan Amaral de Quadros
1.º Secretário


Pamela Luísa Lemos da Silva
2.ª Secretária